



# Prefeitura municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.611

Dispõe sobre doação de imóvel à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de Pernambuco, CGC nº 09.791.484/0001-09, sediada à rua do Imperador, nº 235, Santo Amaro, Recife-PE., representada pelo seu Presidente, Dr. Aluísio José de Vasconcelos Xavier, um imóvel com a área de 257,52m<sup>2</sup>, localizado entre a rua Anísio Costa e esquina da rua Dr. Demócrito Cavalcanti, para construção da sede própria da Subseccional desta cidade.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior tem as seguintes confrontações: frente, numa extensão de 11,30m com a rua Anísio Costa, fundos numa extensão de 15,00m com o Colégio Cenecista; lado direito, numa extensão de 18,60m com a casa nº 28 pertencente ao Banco do Brasil; lado esquerdo, numa extensão de 18,25m com a rua Dr. Demócrito Cavalcanti, mais um desvio de 1,90m.

Art. 3º - O imóvel em epígrafe está registrado no Cartório do 1º Ofício sob o nº R.3-2270 às fls. 71 do Livro 2-L, em 29 de dezembro de 1981 - Cartório do Registro Imobiliário.

Art. 4º - Se a construção da referida sede não for iniciada no prazo de 06 (seis) meses, o imóvel reverterá ao patrimônio municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 13 de março de 1996.

  
ELIAS ALVES DE LIRA  
-PREFEITO-